



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE LEI Nº /2017

PL 1613 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em, 31/5/17

Secretaria Legislativa

**Institui o Dia Distrital de Conscientização e
Informação sobre a Fibromialgia.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Distrital de Conscientização e Informação sobre a Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º O Dia Distrital de Conscientização e Informação sobre a Fibromialgia tem como objetivo:

- I - debater assuntos relacionados com a fibromialgia;
- II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
- III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A fibromialgia foi classificada pela Organização Mundial de Saúde em 1990 com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática. É uma doença grave e silenciosa que acomete milhões de pessoas em todo o Brasil.

A fibromialgia é uma condição marcada por dor crônica disseminada, com sintomas múltiplos, que se estima ocorrer em 8% na população geral, com maior incidência em mulheres. São transtornos que comumente acompanham pacientes fibromiálgicos: distúrbios do sono, disfunção cognitiva, síndrome da fadiga crônica, síndrome do cólon irritable ou bexiga irritable, cistite intersticial, disfunção da articulação temporomandibular e cefaleia. Pessoas que sofrem de fibromialgia apresentam,

Setor de Processo Legislativo
PL Nº 1613 /2017
Folha Nº 01 de 1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS

40261



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



frequentemente, quadros de ansiedade e de depressão, decorrentes da dor crônica intensa. Tais dores limitam fortemente as atividades cotidianas, comprometendo as relações familiares, sociais, de trabalho e econômicas.

Infelizmente, o componente psicológico associado com a dor levou alguns médicos a questionar se os sintomas são reais ou não. Devido a isso, geralmente os pacientes perambulam de consultório em consultório na busca de um diagnóstico, passando por reumatologistas, psiquiatras, fisioterapeutas, acupunturistas, entre outros.

O desenvolvimento de tratamento específico para a doença tem sido retardado pela falta de entendimento dos mecanismos fundamentais da etiologia da síndrome. Uma boa compreensão sobre a fibromialgia diminuirá o sofrimento de milhões de pessoas que têm sua dor desconsiderada por causa do desconhecimento, bem como diminuirá o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na sua vida profissional, social e familiar.

Em vista disso, é nítida e imperiosa a necessidade de conscientização da população sobre essa doença, o que é função primordial do Poder Legislativo.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 1613 2017
Folha Nº 02 8

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.613/17 que “Institui o Dia Distrital de Conscientização e Informação sobre a fibromialgia”.

Autoria: Deputado(a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “c”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Processamento Legislativo

PL Nº 1613/2017

Folha Nº 038